



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota Técnica

Número: 017/2017

**Assunto:** Alteração da estratégia 18.7 pela supressão da frase “para o Município que tenha aprovado Lei específica estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação”.

**Responsáveis pela elaboração:** Daniela Wust Schmitz Lourenço e Adilson Mário Signorelli.

**Histórico:** Estratégia 18.7 do PME: Fiscalizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município que tenha aprovado Lei específica estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação.

Estratégia 18.7 do PNE: Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação;

**Análise Técnica:** A estratégia 18.7 está baseada na estratégia 18.7 do PNE e foi mal adaptada ao PME. Compete ao Município a fiscalização dos recursos repassados para ele mesmo e não para os demais Municípios.

**Conclusão:** É necessário alterar o Anexo da Lei Municipal 1614/2015, meta 18.7. Deve-se suprimir a frase “para o Município que tenha aprovado Lei específica estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação”, ficando a estratégia 18.7 com a seguinte redação:

18.7. Fiscalizar o repasse de transferências federais voluntárias na área de educação para o Município.

Assinaturas dos responsáveis pela emissão da nota técnica

  
Daniela W. S. Lourenço  
Diretora de Ensino

  
Adilson Mário Signorelli  
Diretor do Registro Escolar e Estatísticas